

Lei n.º 1/58

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e em, Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte:-

Artigo 1.º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinados á Comissão de Recepções ao novo Vigário da Paróquia do Divino Espirito Santo, desta cidade.

§ Único - O valor constante do presente artigo destina-se ao pagamento de despesas a serem realizadas, cujos pagamentos serão satisfeitos mediante apresentação de comprovantes respectivos.

Artigo 2.º) - O presente credito, correrá por conta do saldo vindo do exercício anterior.

Artigo 3.º) - Esta lei entrará em vigor na data de

seu publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arquatuba, em 7 de fevereiro de 1955

a) Antonio José de Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Favoli

Secretário